

EDITAL N.º 96/2015

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROCAMPO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000822/2015-52, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre de 2015 no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, em regime de alternância, em consonância com o disposto no Edital SESU/SETEC/SECADI/MEC nº 02/2012, referente ao Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Licenciatura em Educação do Campo, objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3260 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo-Escola (Universidade) (TE) e Tempo-Comunidade (TC). Entende-se por Tempo-Escola (Universidade) os períodos intensivos de formação presencial, no campus Dom Pedrito, e, por Tempo-Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na Rua 21 de Abril, 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Este Processo Seletivo destina-se a pessoas que tenham o Ensino Médio concluído até a data da matrícula. Terão prioridade os candidatos que não possuam Ensino Superior.

2.2. Somente poderão ser aprovados no processo seletivo do qual trata este Edital, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das situações descritas abaixo:

2.2.1. Professores em exercício nas escolas do campo,

2.2.2. Profissionais da educação que atuem em escolas do campo da rede pública;

2.2.3. Profissionais com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo;

2.2.4. Pessoas com atuação em educação de comunidades do campo (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, agricultores, etc.).

2.3. Serão consideradas escolas e comunidades do campo aquelas que têm seu espaço geográfico classificado pelo IBGE e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja característica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme Decreto n. 7.352, artigo 1º, § 1º, inciso II, de 4 de novembro de 2010.

2.4. Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos dos municípios que possuem campus da UNIPAMPA e dos municípios limítrofes. As cidades que possuem campus são Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para ingresso previsto no mês de Julho de 2015.

3.2. Em cumprimento à Lei N° 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

3.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

3.4 As vagas reservadas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas reservadas para Ações Afirmativas – (Lei 12.711 e candidatos com deficiência).						
Campus	Curso	Candidato com deficiência (A1)	Cursado integralmente o ensino médio em Escola Pública			
			Renda Familiar menor ou igual a 1,5 Salários Mínimos		Renda Familiar maior 1,5 Salários Mínimos	
			Pretos, Pardos e índios (L2)	Escola Pública (L1)	Pretos, Pardos e índios (L4)	Escola Pública (L3)
Dom Pedrito Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório Dom Pedrito/RS Fone: (53)3243 9539	Licenciatura em Educação Campo	2	6	9	6	9

3.5. As demais 28 (vinte e oito) vagas serão destinadas à Ampla Concorrência (AC), observadas as exigências do item 2 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **08 a 28 de abril de 2015**.

4.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no Item 3.4 deste Edital ou do e-mail dda@unipampa.edu.br.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

4.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de seleção do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4.6. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária para instruir o processo (item 5) à Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, pessoalmente, por

procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **29 de abril de 2015** ou ainda, em formato digital, para o e-mail educampo@unipampa.edu.br

4.7. No caso da entrega dos documentos físicos, o envelope deve estar identificado conforme abaixo:

DESTINATÁRIO: Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito
Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório
Dom Pedrito/RS
CEP: 96450-000

ASSUNTO: Inscrição no Processo Seletivo Educação do Campo

4.8. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta, ilegível e/ou incorreta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>,

5.2. Memorial descritivo mencionando a sua trajetória ligada ao campo e justificando o interesse no curso de Licenciatura em Educação do Campo, nos termos do item 7.1.1 deste Edital, e

5.3. Declaração emitida pela direção da escola, da instituição, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou dos movimentos sociais do campo ou de outra entidade/organização na qual atua, comprovando o exercício de atividades na área de educação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário on-line esteja com os campos totalmente preenchidos e os documentos relacionados no item 5 tenham sido enviados nos termos do item 4.

6.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **30 de abril de 2015**.

6.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às 23h59min de 05 de maio de 2015, para o endereço eletrônico educampo@unipampa.edu.br

6.3.1. O resultado dos recursos será publicado em 08 de maio de 2015 em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo constituir-se-á em 02 (duas) etapas.

7.1.1. Na primeira etapa a comissão de seleção fará análise do memorial descritivo, avaliando capacidade do candidato de redigir um texto reflexivo sobre sua trajetória de vida ligada ao campo e a justificativa em ingressar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. O memorial deverá ter no máximo 02 (duas) laudas, formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5 linhas, com alinhamento justificado. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a dois (2,0) no memorial descritivo serão considerados aptos e terão a nota da entrevista computada.

7.1.1.2 A lista de classificação dos candidatos aptos para a segunda etapa do processo seletivo será divulgada na página do processo seletivo (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>) e em mural no Campus Dom Pedrito até **12 de maio de 2015**.

7.1.2. Na segunda etapa os alunos classificados na primeira etapa participarão de uma entrevista, na qual o candidato deverá realizar uma reflexão sobre a sua vinculação com a vida no/do campo explicitando suas vivências que justifiquem o interesse de ingresso no curso. Candidatos que obtiverem nota zero na entrevista serão desclassificados do processo.

7.1.2.1 A segunda etapa do processo seletivo (entrevistas) ocorrerá a partir de 18 de maio de 2015, no campus Dom Pedrito (endereço no item 1.3). Os candidatos aptos para esta etapa serão informados da data para entrevista através de contato realizado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. Os critérios de avaliação e a ponderação de cada critério utilizado no processo seletivo estão descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
	Memorial Descritivo	Entrevista
Reflexão crítica sobre sua: trajetória de vida, prática profissional e o pertencimento ao Campo.	1,0	1,0
Relação da formação e atuação profissional com o curso pretendido	2,0	2,0
Compromisso de aplicar os conhecimentos construídos no curso na comunidade e no município.	2,0	2,0
TOTAL	5,0	5,0

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita por uma banca composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Licenciatura em Educação do Campo, considerando as disposições deste Edital.

8.2. A classificação será realizada conforme os critérios abaixo, em ordem de prioridade:

1º Professores em exercício na escola do campo, devidamente comprovados;

2º Demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total, conforme item 7.2.

8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

1º Que obtiver maior nota na entrevista,

2ª De Maior idade.

8.4. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e locais a ser divulgada oportunamente, anterior a realização da matrícula.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo 2015 específico para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo serão divulgados no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>) e em mural no Campus Dom Pedrito a partir do dia **09 de maio de 2015**.

10. RECURSOS

10.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser realizados em até 03 (três) dias após a sua divulgação, pelo endereço eletrônico educampo@unipampa.edu.br

10.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após divulgação dos resultados.

10.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. MATRÍCULAS

11.1. As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **22 a 26 de junho de 2015**, das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço do item 1.3.

11.1.1. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até o preenchimento total das vagas.

11.2. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos abaixo:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) Certidão de nascimento/casamento, e
- i) Documentos que comprovem a modalidade de Ação Afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

11.3. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

11.4. Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 12.2.

11.5. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

12. CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

12.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **29 de junho de 2015**.

12.2. As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no Processo Seletivo, conforme divulgado nos resultados (item 9).

13. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/04/2015
Inscrições	08/04 a 28/04/2015
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	30/04/015
Prazo para recurso	05/05/2015
Divulgação da lista final das Inscrições homologadas	08/05/2015
Divulgação dos candidatos aptos à entrevista e cronograma com as datas, locais e horários das entrevistas.	12/05/2015
Período das entrevistas	18/05/2015 a 28/05/2015
Divulgação final dos aprovados	09/06/2015

Matrícula	22/06/2015 a 26/06/2015
1º Chamamento Subsequente	29/06/2015
Início do semestre letivo	01/07/2014

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a realização do curso, caso seja constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

14.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

14.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>).

14.5. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

14.6. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>)

Bagé, 06 de abril de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 11.2

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar

em _____ branco, _____ grampeadas _____ individualmente.
Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).
Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) Autodeclaração sobre sua raça.

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em _____ branco, _____ grampeadas _____ individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- Autodeclaração sobre sua raça.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Políticas Afirmativas (UNIPAMPA):

Candidatos com deficiência:

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) Atestado médico que comprove a deficiência.